



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 412, de 22 de dezembro de 1953.

Faz doação de terreno á Escola de Agronomia do Nordeste, localizada no Município de Areia, deste Estado e determina outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte

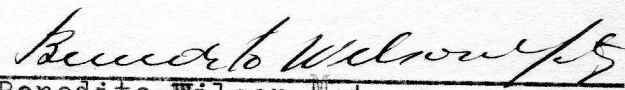
L E I :

Art. 1º - Ficam doados á Escola de Agronomia do Nordeste, com séde no Município de Areia, os terrenos do Aviário Municipal, de Bobogongó e do Horto Florestal de Lagoa Seca, para que a aludida Escola se instale e funcione normalmente neste município.

Art. 2º - Se no espaço de três anos a EAN não tiver iniciado a construção da Escola, nos referidos terrenos e não se instalar neste município, voltarão os mesmos ao patrimonio do Município

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 22 de dezembro de 1953.


Benedito Wilson Mota
Secretário resp/ pela Presidencia.

